



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.293, de 06 de novembro de 1.998.

"Dispõe sobre a denominação de Albergue que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas a atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a se guinte lei:

Artigo 1º - O atual Albergue Municipal, situado na Avenida Brasil nº 1.021, localizado em área pública existente sob o Viaduto Ayrton Senna, zona central do Município, passa a denominar-se "**ALBERGUE MUNICIPAL HORTÊNCIA ALVES DA SILVA GENUINO**".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de novembro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO